



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.734.867-0 e inscrito no CPF. sob n.º 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 106/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº *Jes*

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CC/CMF nº 05.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.787-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Lense, 765 Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado **L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.251.12/0001-00, com sede na Rua Getúlio Vargas, 296 Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Grande Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.075.388-3 e inscrito no CPF nº 042.703.418-35 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolveu aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 104/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CC/CMF nº 05.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.787-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Lense, 765 Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.252.72/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228 Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.738.867-0 e inscrito no CPF nº 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolveu aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993 mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 106/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

DECRETO Nº 002/2019

SÚMULA: altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste - UF, e dá outras providências.

O Senhor Jose Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e fundamentado no artigo 456 da Lei Municipal nº 032/2001, de 12 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste - UF, passando a valer R\$ 28,6942 (Vinte e oito Reais, seis mil novecentos e quarenta e dois décimos de milésimo), sendo utilizado para atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 081/2019

SÚMULA: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 004/2001,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a servidores **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 925.521.180-44, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aposentadoria por tempo de contribuição, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.130-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 150/2018

SÚMULA: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 004/2001,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a servidora **BERNARDETE ELENA AGNES DIDIMO**, portadora do CPF nº 187.412.926-92, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aposentadoria por tempo de contribuição, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.130-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 004/2019

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores à Servidores Públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019, de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estado dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estado dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA
FRANCISCO BERRATI DE SOUZA
LUIZ FARIAS BORKHRI
SERBANTAO ANSELMO

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estado dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA
FRANCISCO BERRATI DE SOUZA
LUIZ FARIAS BORKHRI
SERBANTAO ANSELMO

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 036/2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal nº 891/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção Vertical à Servidora **TAINA CRISTINA BUERO DA CRUZ**, portadora do RG nº 7.139.192.171-5 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 095.643.969-13, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Auxiliar Administrativo	B - 01	C - 01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222